Promulgada na Sessão Ordinária do dia 21/06/95.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 010/95.

DE 21 DE JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, Vereador LUIZ RODRIGUES DA MOTA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL , APROVOU e EU, PROMULGO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Municipal na seguinte ordem:

I - Certificado e Medalha de Honra ao Mérito para relevantes serviços prestados:

a) = na área de Serviço Social;
b) = na área Jurídica;
c) = na área de Educação;
d) = na área de Saúde;
e) = na área de Cultura;
f) = na área de Segurança.

II - Certificado e Placa de Honra ao Mérito para:

a) = Destaque em qualquer modalidade esportiva;
b) = Relevantes Serviços Prestados:
b 1) - na área de Esportes;
b 2) - na área de Comunicação.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 21 dias do mês de junho de 1995.

LUIZ RODRIGUES DA MOTA

- Presidente em Exercício -